

Rua Minervino Souza Fontes, n.º 150 - Bairro Salgado Filho - Aracaju - Sergipe - CEP:49.020-430

PORTARIA Nº 068/2018.

DESIGNAR	EMPREGADOS	
PARA	PRESTAREM	
ASSISTENCIA	AO AO	
DEPARTAME	NTO DE	
FISCALIZAÇÂ	O DO	
DREMESE		

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei 3.268/57 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, respectiva e posteriormente alterados pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009;

Considerando a necessidade desta Entidade, melhor estruturar o Departamento de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar Aricelma Mecenas dos Santos e Silvio Cesar Ismerim Lima para exercer durante o prazo de 06(seis) meses a atividade de Assistente de Diligência 01 no Departamento de Fiscalização.

Parágrafo único: O prazo de exercício poderá ser prorrogado a critério da Diretoria deste CREMESE.

Art. 2°. Designar Fernanda Alves Almeida da Silva para exercer durante o prazo de 06(seis) meses a atividade de Assistente de Diligência 02 no Departamento de Fiscalização.

Parágrafo único: O prazo de exercício poderá ser prorrogado a critério da Diretoria deste CREMESE.

- Art. 3°. Os empregados deverão realizar as atividades em horário diverso ao normal de trabalho, salvo determinação da Senhora Presidente e cumprirão jornada semanal de 12(doze) horas.
- Art. 4°. As atribuições dos empregados encontram-se elencadas no anexo I desta Portaria.
- **Art. 5°.** Revogam-se as disposições em contrário.
- **Art. 6°.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
- Art. 7°. Dê-se ciência, cumpra-se e após, publique-se.

Aracaju (SE),02 de agosto de 2018.

one fruilia Andrade Cantos Conselheira Rosa Amélia Andrade Dantas

Presidente CREMESE.



Rua Minervino Souza Fontes, n.º 150 - Bairro Salgado Filho - Aracaju - Sergipe - CEP:49.020-430

ANEXO I

AGENTE DE DILIGÊNCIA 01

Caberá ao agente de diligência 01 Auxiliar na execução das atividades desenvolvidas no Setor de Fiscalização, em especial as diligências, verificando todos os itens constantes do roteiro encaminhado pelo Coordenador da Fiscalização. Produzindo provas documentais das condições de trabalho dos profissionais médicos, emitindo respectivo documento e encaminhando á Coordenação da Fiscalização para que esse após diligências complementares, se for o caso, possa lavrar laudo de infração quando constatar descumprimento de legislação profissional pertinente. Caberá ao agente de diligência 01 redigir relatório mensal das atividades desenvolvidas e executar outras tarefas correlatas desde que não conflitantes com aquelas de competência exclusiva do Médico Fiscal.

AGENTE DE DILIGÊNCIA 02

Caberá ao agente de diligência 02 auxiliar na abertura de demandas da fiscalização, controle de execução de demandas, onde deverá notificar o Coordenador sobre atrasos no encaminhamento do relatório impresso e assinado pelo médico fiscal e outros, solicitações de relatórios ao médico fiscal, notificação de fiscalizações quando determinado pelo Coordenador da Fiscalização, tramitação de documentos após despachados pelo Coordenador da Fiscalização, controlar as planilhas do veículo da fiscalização e solicitar o pagamento de diárias quando programadas ou solicitadas por conselheiros em operação do CRM, expedir memorandos da Coordenação da Fiscalização, e executar outras tarefas correlatas desde que não conflitantes com aquelas de competência exclusiva do Médico Fiscal.



Rua Minervino Souza Fontes, n.º 150 - Bairro Salgado Filho - Aracaju - Sergipe - CEP:49.020-430

ACORDO INDIVIDUAL DE TRABALHO

Pelo presente Eu, Aricelma Mecenas dos Santos, brasileira, solteira, empregada pública, portadora do RG. N.º 650.397 SSP/SE e CPF n.º 264.863.185-20, CTPS n.º 21270/Série 00001, residente e domiciliada na Rua A43, n.º 20 Primeira etapa Marcos Freire III, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP.: 49.160-000, confiro anuência á realização da atividade de Assistente de Diligência 01 nos termos da portaria 068/2018 e seus anexos, consoante remuneração estipulada na Resolução CREMESE 02/2018, expressando minha livre disposição de vontade, por meio do presente acordo individual e na forma da lei n.º 13.467/2017.

Aracaju/SE, 02 de agosto de 2018.

Conselheira Rosa Amélia Andrade Dantas Presidente do CREMESE

Aricelma Mecenas dos Santos Empregada do CREMESE



Rua Minervino Souza Fontes, n.º 150 - Bairro Salgado Filho - Aracaju - Sergipe - CEP:49.020-430

ACORDO INDIVIDUAL DE TRABALHO

Pelo presente Eu, Silvio Cesar Ismerim Lima, brasileiro, casado, empregado público, portador do RG. n.º 1200.345 SSP/SE e CPF n.º 952.524.795-34, CTPS n.º 1830162/Série 0040-SE, residente e domiciliado na Rua Pedro Edson, 165, Bairro Palestina, Aracaju/SE CEP.: 49.060-520, confiro anuência á realização da atividade de Assistente de Diligência 01 nos termos da Portaria 068/2018 e seus anexos, consoante remuneração estipulada na Resolução CREMESE 02/2018, expressando minha livre disposição de vontade, por meio do presente acordo individual e na forma da lei n.º 13.467/2017.

Aracaju/SE, 02 de agosto de 2018.

Conselheira Rosa Amélia Andrade Dantas Presidente do CREMESE

Silvio Cesar Ismerim Lima Empregado do CREMESE



Rua Minervino Souza Fontes, n.º 150 - Bairro Salgado Filho - Aracaju - Sergipe - CEP:49.020-430

ACORDO INDIVIDUAL DE TRABALHO

Pelo presente Eu, Fernanda Alves Almeida da Silva, brasileira, casada, empregada pública, portadora do RG. n.º SSP/SE e CPF n.º044.474.265-44, CTPS n.º 3139374/Série 002-0 SE, residente e domiciliada na Rua A43, n.º 20 Primeira etapa Marcos Freire III, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP.: 49.160-000, confiro anuência á realização da atividade de Assistente de Diligência 02 nos termos da portaria 068/2018 e seus anexos, consoante remuneração estipulada na Resolução CREMESE 02/2018, expressando minha livre disposição de vontade, por meio do presente acordo individual e na forma da lei n.º 13.467/2017.

Aracaju/SE, 02 de agosto de 2018.

Conselheira Rosa Amélia Andrade Dantas Presidente do CREMESE

Fernanda Alves Almeida da Silva Empregada do CREMESE